

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO 03/2021, Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais:

Fica suprimido o item 5.3.1.4, nas páginas 8 e 9 da chamada:

Onde se lê:

5.3.1.4 – No caso da aquisição de veículos, as despesas com licenciamento, seguros, indenizações, impostos e outras taxas serão de responsabilidade das ICT onde eles serão patrimonializados, durante e após a vigência do projeto.

5.3.1.4.1 – Nesse casos, antes da aquisição do bem, deverá ser providenciada assinatura, entre o CNPq e a ICT onde o veículo será patrimonializado, de instrumento jurídico específico por meio do qual as obrigações relativas ao veículo serão assumidas formalmente pela ICT.

Leia-se:

5.3.1.4 – No caso da aquisição de veículos, as despesas com licenciamento, seguros, indenizações, impostos e outras taxas serão de responsabilidade das ICT onde eles serão patrimonializados, durante e após a vigência do projeto.

Os demais dispositivos e itens permanecem os mesmos.

CNPq, Brasília, 07 de julho de 2023.